



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo/RS dar publicidade no site oficial às portarias e aos decretos por si expedidos e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS, em link específico, às Portarias e aos Decretos expedidos, além dos outros meios de publicidade exigidos pela Legislação em vigor.

Art. 2º O link específico a que se refere o artigo anterior, deverá ser equipado com sistemas de buscas através de palavra-chave e de consulta, por data, do conteúdo da matéria mais recente e também das anteriores.

Art. 3º Os atos oficiais deverão ficar disponíveis no site, no mínimo, por 90 dias, se prazo maior não for exigido pela Legislação em vigor.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, 22 de novembro de 2021.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 001/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo/RS dar publicidade no site oficial às portarias e aos decretos por si expedidos e dá outras providências.

O presente projeto de lei busca dar mais transparência a atos atualmente não disponibilizados de forma eletrônica no site oficial do Município, especialmente, a Portarias e Decretos do Poder Executivo Municipal, que atualmente são publicados apenas no Quadro Mural da Prefeitura.

Assim, diante da relevância da matéria e contando com o costumeiro apoio dos Nobres Colegas, espero a aprovação do Projeto de Lei.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Vereador